



COASC-AL
Fls. 10

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 103/2025.

Palmas, 13 de maio de 2025.

A sua Excelência o Senhor
DR. DANILo ALENCAR
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 45/2025**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **415/2025**, de sua autoria, que “Altera a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, para acrescer o inciso XXVII ao art. 134”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 13 de maio do cnte, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RECEBIDO
Em 22/05/25

Gab. Dep. Dr. Danilo Alencar